



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº ¹⁴¹⁹, DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/10/22
J. Buzza
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Pedro Fernandes Oliveira, Secretário de Segurança Pública e Proteção à Comunidade – SESPPRO, solicitando estudos e providências para que seja feita a qualificação dos servidores que integram o Grupo Tático da Guarda Civil Patrimonial (GCP) de Cascavel, bem como daqueles agentes que igualmente possuam aptidão e/ou preencham os requisitos, a fim de que possam portar arma de fogo.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 25 de outubro de 2022.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

A presente proposição objetiva sugerir ao poder Público municipal, realize e tome providências a fim de seja feita a qualificação dos servidores que integram o Grupo Tático da Guarda Civil Patrimonial (GCP) de Cascavel, bem como daqueles agentes que igualmente possuam aptidão e/ou preencham os requisitos, para que possam portar arma de fogo.

É de conhecimento que a Guarda Patrimonial tem como função precípua promover a vigilância e a proteção dos próprios públicos, bem como que suas condições de trabalho, o nível de instrução exigido para investidura no cargo, assemelham-se aos dos Guardas Municipais, com a exceção de que os primeiros não possuem porte de arma institucional.

Por sua vez, a Lei Orgânica do município de Cascavel também autoriza a presente proposição, uma vez que tem competência. Para legislar sobre assunto de interesse local.

Art. 19. Ao município compete prover a respeito de seu peculiar interesse e bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

1 – Legislar sobre assuntos de interesse Local;

Sendo assim, considerando o todo exposto, submetemos a presente proposição na certeza de que o Poder Público viabilizará o empenho necessário para o seu atendimento, pois os servidores do Grupo Tático da GCP, bem como aqueles agentes patrimoniais que igualmente possuem aptidão, uma vez preenchendo os requisitos previstos em lei e mediante o curso de formação e de tiro e manuseio de armas de fogo.

